

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA No - 319, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003 e na Portaria no 41, de 25 de fevereiro de 2010, resolve: Art. 1º O art. 2º da Portaria no 41, de 25 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2010, Seção 1, página 124, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º

..... XIII - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e XIV - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica."

(NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA